



P O R T A R I A N° 178/2022

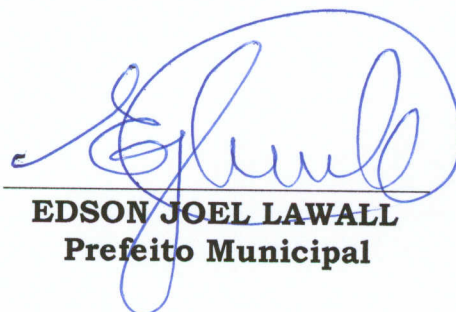
De 31 de Março de 2022.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **TATIANE ELISA KEGLER FARDIN** matrícula 952-0, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Monitor de Escola na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, **a contar de 1º de Abril de 2022**, ficando revogada a Portaria 281/2014 de 18 de julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 177/2022.

De 31 de Março de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 155/2022.**

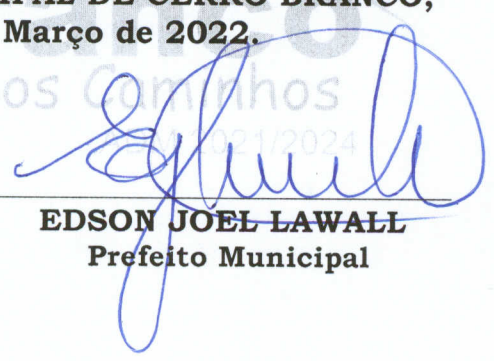
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **31 de Março de 2022**, a **Portaria 155/2022** de 22 de Março de 2022, que contratava **CÍNTIA DE OLIVEIRA ZASSO**, para a função de **PROFESSOR – ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, 20 horas, aprovado em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga temporária, na qual entraria em exercício no dia 1º de Abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 175/2022.

De 31 de Março de 2022.

**PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Servidor abaixo relacionado, para **nova Classe** a contar de **01 de Abril de 2022**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
23-0	Fabiola Schwantz Halberstadt	F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 174/2022

De 29 de Março de 2022.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **JOSIANE FLORIPES** matrícula 1172-0, para exercer suas atividades inerentes ao cargo de Monitor de Escola na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, **a contar de 1º de Abril de 2022**, ficando revogada a Portaria 211/2015 de 22 de Abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 173/2022

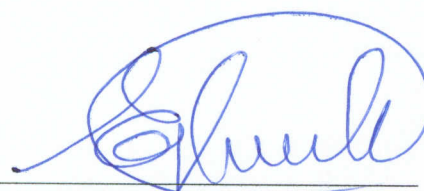
De 29 de Março de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora contratada **ANDRÉA APARECIDA DE CARVALHO WAGNER**, matrícula 1385-4, função de **PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29 de Março a 12 de Abril de 2022 (15 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 172/2022.

De 29 de Março de 2022.

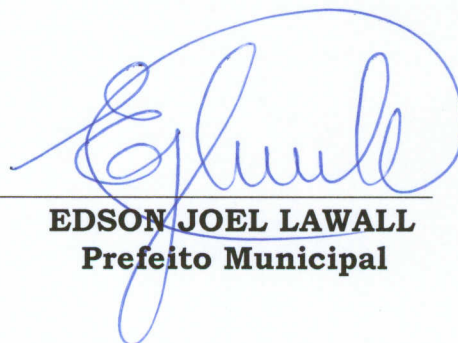
CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, e 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Andressa dos Passos Bittencourt	10.01.21 a 09.01.22	18.04 a 17.05.2022
Carlos Alberto Alves	01.09.20 a 31.08.21	04 a 23.04.2022
Everton Guilherme Sabin	18.04.20 a 17.04.21	01 a 30.04.2022
Everson Lauri Rückert	01.04.21 a 31.03.22	04 a 23.04.2022
Jones Puntel	10.08.19 a 09.08.20	04.04 a 03.05.2022
Patrícia dos Santos	06.12.20 a 05.12.21	01 a 30.04.2022
Luciano Rogério Knappe	02.11.18 a 01.11.19	04 a 13.04.2022
Luciano Rogério Knappe	02.11.20 a 01.11.21	18.04 a 07.05.2022
Télis Porto Skolaude	04.04.20 a 03.04.21	04 a 23.04.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A N° 171/2022

De 29 de Março de 2022.

**CONTRATA AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 002/2022 em 25 de Fevereiro de 2022 e Homologado pelo Edital 013/2022 de 28 de Março de 2022, **LUIZE TREVISAN POTHIN**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos da Lei Municipal 2041/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Padrão I, Coeficiente 1,30, carga horária de 40 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal